PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2022

DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMISTRATIVO Nº 18/2022

O **MUNICÍPIO DE JABORÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Ângelo Poyer, 320, inscrito no CNPJ sob o nº 82.939.463/0001-88, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **CLEVSON RODRIGO FREITAS** inscrito no CPF N.º **6.*10.7**-9*, e a empresa **ADRIANO DE MARTINI & CIA LTDA - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 17.524.815/0001-72, estabelecida na Linha Jaborazinho, S/N – Interior, no Município de Jaborá, Estado de Santa Catarina, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **ADRIANO DE MARTINI**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 4.**2.*4* SSP-SC e sob o CPF nº **6.*76.**9-5*, residente e domiciliado na Linha Jaborazinho, S/N – Interior, no Município de Jaborá, Estado de Santa Catarina, celebram entre si o **DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO** ao Contrato Administrativo Nº. 18/2022, mediante cláusulas e condições que aceitam, ratificam e outorgam na forma abaixo estabelecida, tudo de acordo com o capítulo III da Lei 8.666/93 e alterações, e o **Processo de Licitação nº 16/2022**, instaurado através do **Edital de Pregão Presencial nº 06/2022**, homologado no dia 04/03/2022, o qual é parte integrante do presente instrumento.

CONSIDERANDO o disposto na Cláusula Quarta do Contrato Administrativo n.º 18/2022, que dispõe sobre preço, forma de pagamento e do reajuste, tem a Administração a obrigação de realizar o reajuste do preço pactuado após o período de 12 (doze) meses, conforme item 4.3.1;

CONSIDERANDO a previsão contratual, bem como os dispostos do art. 37, XXI, juntamente com o disposto no art. 40, XI da Lei Federal n.º 8.666/93, para que sejam atendidos os pressupostos da manutenção do contrato;

CONSIDERANDO que a Contratada protocolou na data de 30/09/2025 junto ao Setor Geral de Protocolos do Município de Jaborá, um pedido solicitando o reajuste de 5,05% do valor referente ao item vencido no processo em epígrafe, conforme índice INPC, referência 08/2025;

CONSIDERANDO, razões de oportunidade, conveniência e interesse públicos, ajustam o presente Termo Aditivo conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - Tem por objeto o presente Termo Aditivo o REAJUSTE DE VALOR do Contrato Administrativo Nº 18/2022, originário do Processo de Licitação n.º 16/2022, modalidade Pregão Presencial nº 06/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE

2.1 – Fica reajustado, a partir deste instrumento o valor previsto na Cláusula Primeira – Do Objeto, fruto do Contrato Administrativo nº 15/2022, conforme índice INPC, possuindo um percentual acumulado dos últimos 12 (doze) meses em 5,05%, referência ago/2025, conforme o escopo da tabela a seguir:

Item	Descrição Do Trajeto	Qtde Km Por Dia	Qtde Total (60 Dias Letivos)	Valor Por Quilômetro	Valor Unitário Reajustado 5,05%	Valor Total Por Linha
3	**TRAJETO LINHA SÃO MIGUEL:** SAÍDA DA ESCOLA MUNICIPAL, ENTRADA DO TISATO, CASA DO TISATO, ASFALTO, ENTRADA CARLETI, CASA JOSI BORIN, CASA CARLETI, ASFALTO, IGREJA DE SÃO MIGUEL, NICOLI, VANDIONOR SARTURI, BASSO, ASFALTO, ESCOLA MUNICIPAL, ESCOLA INFANTIL, ESCOLA ESTADUAL, ESCOLA MUNICIPAL.	50 KM	3.000 KM	R$ 5,95	R$ 6,25	R$ 18.750,00
4	**TRAJETO SERRARIA BRANCHER/LAGEADO COLÔNIA:** SAÍDA DA ESCOLA ESTADUAL. LINHA LAGEADO COLÔNIA, LINHA SERRARIA BRANCHER, RETORNA À ESCOLA ESTADUAL.	57,2 KM	3.432 KM	R$ 5,95	R$ 6,25	R$ 21.450,00
5	**TRAJETO LINHA ENCRUZILHADA OURO:** SAÍDA DA ESCOLA ESTADUAL, ENCRUZILHADA OURO – TERTÚLIA ALUNA JENIFER N. DOS SANTOS, LINHA PRESTES ALUNA NIVEA N. MAULI, (PELA ESTRADA DE CHÃO), LINHA ALTO ANDRADE ALUNO JÚLIO C. CORADI, LINHA SÃO MIGUEL ALUNOS GABRIEL BASSO, ANA C. KRAUSE E ÁGATA CARLETI, LINHA CASTELHANO ALUNA SAMARA F. MARAFON E RETORNA À ESCOLA ESTADUAL.	74,7 KM	4.482 KM	R$ 5,95	R$ 6,25	R$ 28.012,50
6	**TRAJETO LINHA ENSINO MÉDIO NOTURNO:** INICIA O TRAJETO NA ESCOLA ESTADUAL, SOBE PELA RODOVIA, ENTRA NA VOLTA DO MAURÍCIO, BUSCA OS ALUNOS WESLEY DO AMARAL BEGNINI, KEILA MARA RIBEIRO RESMINI, VAI PARA LINHA PRESTES, BUSCA O ALUNO LUIZ OTÁVIO LOPES, JIONEI FRARON, VOLTA PARA A RODOVIA, BUSCA O ALUNO GUSTAVO CAMPOS BARBOSA, GISLAINE FRIGO DE SOUZA, ENTRA NA LINHA SÃO FRANCISCO, BUSCA O ALUNO RENAN DORIGON E LUCAS RIZZOLLE, VAI PARA A LINHA DOS ROSA, BUSCAR O ALUNO JÚLIO CEZAR LAZAROTTO, TERMINA O TRAJETO NA ESCOLA ESTADUAL.	72 KM	4.320 KM	R$ 5,95	R$ 6,25	R$ 27.000,00

O valor do reajuste do contrato é de **R$ 95.212,50 (noventa e cinco mil duzentos e doze reais e cinquenta centavos).**

Os efeitos deste termo quanto a aplicação do reajuste, retroagem a data de 01/10/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1 - As alterações promovidas pelo presente aditivo estão amparadas pelo art. 40, XI da Lei 8.666/93, nos seguintes termos:

> *Art. 40. O edital conterá no preâmbulo o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida por esta Lei, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, e indicará, obrigatoriamente, o seguinte:*
> *[...]*
> *XI - critério de reajuste, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir, até a data do adimplemento de cada parcela;*

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas decorrentes deste termo aditivo do contrato correrão por conta do orçamento do Município de Jaborá - SC para o exercício de 2025:

Entidade: 1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORÁ
Órgão: 02 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
Unidade: 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
Proj. /Ativ. 2.015 – Manut. Das Atividades do Ensino Fundamental
3.3.90.00.00.00.00.00.1001 – Aplicações Diretas

CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

4.1 – Permanecem em vigor e sem alterações, as demais Cláusulas do Contrato Administrativo nº 18/2022.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

5.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Catanduvas, (SC) para dirimir eventuais questões oriundas deste aditivo contratual, renunciando as partes a qualquer outro que lhes possa ser mais favorável.

E, por estarem acordes, firmam o presente instrumento, juntamente com as testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor, para todos os efeitos de direito.

Jaborá (SC), em 29 de outubro de 2025.

CLEVSON RODRIGO FREITAS:98601075991

Assinado de forma digital por CLEVSON RODRIGO FREITAS:98601075991
Dados: 2025.10.31 08:51:51 -03'00'

CLEVSON RODRIGO FREITAS
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

ADRIANO DE MARTINI & CIA LTDA
ADRIANO DE MARTINI
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

gov.br
Documento assinado digitalmente
THAIS APARECIDA BEGNINI
Data: 31/10/2025 09:25:30-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

THAIS APARECIDA BEGNINI
CPF Nº 11*.9**.26*-1*

gov.br
Documento assinado digitalmente
JOCILIANE GREZELLE
Data: 31/10/2025 09:26:38-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

JOCILIANE GREZELLE
CPF nº 1.21*.42*-*2**